

AUTORIDADE PORTUÁRIA DETERMINA REGRAS PARA USO DO PDO



A Autoridade Portuária, por meio da resolução DP Nº 122.2014, determina as regras para uso de terceiros, do Polígono de Disposição Oceânica (PDO), área destinada ao descarte do sedimento dragado.

Atualmente, o PDO é composto por 10 quadriculas (Q1 a Q10) e apresenta dois setores distintos, o Setor de Uso Controlado (SUC), composto pelas quadriculas Q1 a Q8, destinado à disposição de material de melhor qualidade e o Setor de Uso Restrito (SUR), composto pelas quadriculas Q9 e Q10, destinado à disposição de material de pior qualidade.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) estabelece, por meio dos licenciamentos ambientais das dragagens, que a Codesp é responsável pelo gerenciamento do PDO e exige o monitoramento regular dos parâmetros físicos, químicos e biológicos da área de disposição.

Diante das solicitações de uso por terceiros, a Autoridade Portuária definiu as regras para utilização e estabeleceu a necessidade da seguinte documentação:

1) Anuência Prévia: encaminhamento de solicitação para uso do PDO, contendo detalhamento da obra e abrangendo os seguintes itens: croquis do empreendimento com localização georreferenciada da área a ser dragada; metodologia de dragagem; volumes a serem dragados; batimetria da área a ser dragada e cronograma físico da obra com datas de início e término.

2) Autorização de Disposição: o empreendedor deverá encaminhar solicitação à Codesp, contendo os seguintes itens:

a) Informações sobre o projeto executivo: volume total a ser dragado e cotas de projeto; mapeamento georreferenciado das áreas a serem dragadas; batimetria da área a ser dragada; prazo de execução

das obras e cronograma que informe os volumes mensais de sedimentos a serem descartados; descrições técnicas dos equipamentos de dragagem a serem utilizados; detalhamento de procedimentos operacionais que minimizem impactos ambientais e comprovação de que as embarcações utilizadas para a dragagem serão dotadas de sistema de rastreamento via satélite compatível com as exigências da Codesp.

b) Dados para o controle ambiental: compostos por licença emitida pelo Ibama autorizando a disposição oceânica; estudos ambientais que embasaram a obtenção da autorização para disposição oceânica e relatório de caracterização de sedimentos de acordo com a Resolução Conama nº 454/2012, de forma a evidenciar o percentual de sedimentos a serem dispostos no SUC e no SUR.

c) Dados do empreendedor: a empresa deverá comprovar seu cadastramento no sistema de cobrança da Codesp. Analisada e aprovada a documentação, a Autoridade Portuária emitirá a Autorização de Disposição acompanhada de indicação da quadricula do PDO a ser utilizada; Plano de Disposição Oceânica indicando os volumes máximos mensais a serem dispostos e orientações para execução da batimetria.

3) Dados a serem encaminhados durante a execução da obra: durante a execução da dragagem, deverá ser enviado relatório mensal contendo os seguintes dados: planilha de controle de disposição de material dragado, mapa contendo a identificação das áreas dragadas, batimetria mensal da área dragada e memória de cálculo dos volumes dragados,

4) Dados a serem encaminhados após a execução da obra: o empreendedor deverá encaminhar relatório final de todo o período de dragagem, apresentando: batimetria final da área dragada, batimetria final da quadricula utilizada no PDO, volumes totais dispostos no PDO e planilha única de controle de disposição, consolidando todas as planilhas mensais do período de dragagem e disposição.

Tendo em vista as limitações volumétricas mensais existentes para a disposição dos sedimentos no PDO, a Codesp ressalta que tem prioridade no uso da área de descarte.

CODESP LANÇA VÍDEO SOBRE O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA DRAGAGEM

A Codesp, através do Programa de Educação Ambiental das obras de dragagem, produziu um vídeo sobre a primeira exibição aberta de filmes documentários na comunidade de Santa Cruz dos Navegantes, no Guarujá. A iniciativa faz parte do projeto "Rede", desenvolvido pela Codesp para apoiar e estimular as iniciativas sociais da população. O material será publicado no site da dragagem do Porto de Santos (dragagem.portodesantos.com.br).

O "Cine Rede" reuniu cerca de 50 moradores de Santa Cruz dos Navegantes para a exibição dos filmes "Ilha das Flores" e "O Dia em que Dorival Encarou a Guarda", ambos do diretor Jorge Furtado. O evento aconteceu na sede da Pastoral da Criança, instituição que empresta seu espaço para o projeto.

Ao final das apresentações, houve um debate sobre os temas abordados nos filmes que contou com a presença da Gerente de Controle Ambiental da Codesp, Márcia Jovito, da coordenadora do Programa de Educação Ambiental, Ana Maria Marins, e do cineasta e professor de cinema, Julio Pessoa.

